

## DESPACHO N° 4/2017

### ELEIÇÃO PARA OS MEMBROS DO CONSELHO GERAL

Considerando o disposto no artigo 4º do Regulamento de eleição dos membros do Conselho Geral constante do Despacho n° 5111/2016 publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 73, de 14 de Abril de 2016, determino a observância, para as eleições dos membros Conselho Geral, do seguinte:

**1 – O ato eleitoral para eleição dos representantes dos representantes do Conselho Geral, terá lugar nos dias 3 e 4 de abril de 2017;**

**2 – O processo eleitoral obedece ao seguinte calendário:**

### CALENDÁRIO ELEITORAL

Elaboração dos cadernos eleitorais provisórios, para a eleição do Conselho Geral e do Senado	De 12/01/17 a 30/01/17
Afixação dos cadernos eleitorais provisórios para a eleição do Conselho Geral e do Senado	31 /01/17
Apresentação de reclamações sobre os cadernos eleitorais *	De 1/02/17 a 06/02/17
Análise das reclamações pela Comissão Eleitoral	07/02/17 a 13/02/17
Afixação dos cadernos eleitorais definitivos para a eleição do Conselho Geral e do Senado	14/02/17
Apresentação de recursos para o Reitor **	15/02/17
Decisão do Reitor sobre os recursos	De 16/02/17 a 17/02/17
Entrega das listas concorrentes para o Conselho Geral e para o Senado **	De 02/03/17 a 03/03/17
Análise da regularidade formal das listas concorrentes, pela Comissão Eleitoral	06/03/17 a 08/03/17
Correcção de irregularidades formais das listas	De 09/03/17 a 10/03/17
Aceitação definitiva das listas pela Comissão Eleitoral	13/03/17
Apresentação de recursos para o Reitor **	14/03/17
Decisão do Reitor sobre os recursos	De 15/03/17 a 17/03/17
Campanha eleitoral	De 20/03/17 a 31/03/17
Reflexão	1 e 2/04/17
Eleições	De 03/04/17 a 04/04/17
Apuramento e divulgação dos resultados provisórios	05/04/17

REITORIA

*Além*

Reclamações para a Comissão Eleitoral **	06/04/17
Análise das reclamações e elaboração do relatório a ser presente ao Reitor para homologação	De 07/04/17 a 11/04/17
Homologação e divulgação dos resultados eleitorais	12/04/17

\* a efectuar para o endereço de correio electrónico da Comissão eleitoral ou presencialmente das 9h00m às 17h00m na sede da Comissão Eleitoral

\*\* a efectuar presencialmente das 9h00m às 17h00m na sede da Comissão Eleitoral

### **3 – Regras para entrega das listas concorrentes ( 2 e 3 de março de 2017)**

Tendo em conta o disposto no Regulamento Eleitoral as listas do corpo eleitoral para o Conselho Geral, o controlo das listas e documentação anexa de acordo com as seguintes regras:

- A lista de candidatos (efetivos e suplentes) deve ser apresentada, em duplicado, de acordo com o formulário disponível no site da Universidade de Lisboa (www.ulisboa.pt).

- A lista de candidatos deve ser acompanhada de uma lista de subscritores, em duplicado, de acordo com o formulário, igualmente disponível no site da Universidade de Lisboa.

- A lista de candidatos deve ser acompanhada das declarações de aceitação de cada candidato (efetivo e suplente) de acordo com o formulário disponível no site da universidade de Lisboa.

- A lista de candidatos deve ser acompanhada de um documento que identifique o mandatário da lista com os seguintes elementos: identificação da lista, nome completo do mandatário, telefone e endereço do correio electrónico.

- A lista de candidatos deve ser acompanhada da indicação do representante da lista na comissão eleitoral.

Reitoria, 12 de janeiro de 2017

O REITOR



António Cruz Serra